



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 38599/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó
DATA DE ENTRADA: 09/04/2023
ASSUNTO: Licitação - 00024/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min duas horas em Praça Pública no Município de PiancóPB
INTERESSADOS: Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua 9 de fevereiro, nº 145 – centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00024/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa **DEA SHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 31 de março de 2023.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 145 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **DEA SHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84**, com o valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a Contratação da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó- PB, 31 de março de 2023.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2023 às 09:04:16 foi protocolizado o documento sob o N° 38599/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00024/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 31/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 85.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min duas horas em Praça Pública no Município de PiancóPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 85.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Dea Shows Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 47.801.044/0001-84

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	a399336a880e7bb47b37ed996960a766

João Pessoa, 09 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuals são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada:

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


 Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato,

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

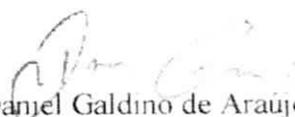
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada,

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Assis Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Mariana Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções;

b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) glosas aplicadas quanto da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o qual possa gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global de R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global de R\$ 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global de R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global de R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global de R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global de R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global de R\$ 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global de R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global de R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global de R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCACAO - ME - CNPJ 44.465.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte das estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino na cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20101/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 24.575.584/0001-91. FUNDAMENTAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Cláusula Oitava, Parágrafo único, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNASA Nº 679649/2014, POR 05(CINCO) MESES A PARTIR DE 13 DE MARÇO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraubas: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0043.2025 - MANTER O TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 60401/2023 - 29.03.23 - JOSE BEZERRA DE SOUZA 05298912478 - R\$ 73.216,00; CT Nº 60402/2023 - 29.03.23 - IVAN FERREIRA DE LIMA 71798242400 - R\$ 63.360,00; CT Nº 60403/2023 - 29.03.23 - JOSE ARLINDO DE LIMA 83263659472 - R\$ 59.400,00; CT Nº 60404/2023 - 29.03.23 - JOSE JEFFERSON HONORIO DE SOUZA 10604688407 - R\$ 148.359,20; CT Nº 60405/2023 - 29.03.23 - JOSE VALTEMAR FERNANDES MELO 83965769472 - R\$ 99.000,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0002/2023, com o objeto: Reforma do Mercado Público Municipal de Piancó - PB, realizado por força do Contrato de Repasse nº 906862/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Ministério do Desenvolvimento Regional. Data de reunião para o dia 28/04/2023, às 08:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 31 de Março de 2023

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0003/2023, com o objeto: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021 (923271). Data de reunião para o dia 28/04/2023, às 09:00 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 31 de Março de 2023

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0004/2023, com o objeto: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081403-89/2021 (923791). Data de reunião para o dia 28/04/2023, às 09:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 31 de Março de 2023

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00015/2023, em favor do Sr.º FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE, CPF: 018.946.464-01, tendo como objeto Locação de um imóvel localizado a rua Almir Leite de Azevedo Leite s/n, bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Piancó-PB, destinado ao funcionamento da sede do Programa do Bolsa Família do Município de Piancó-PB, com o VALOR MENSAL de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e com o VALOR GLOBAL de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Piancó - PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99, com o VALOR GLOBAL de 60.000,00 (sessenta mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda BRASAS DO FORRO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da DEASHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84, com o VALOR GLOBAL de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 37.253.847/0001-98, com o VALOR GLOBAL de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda JAPÃOZIN para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó-PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00026/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, com o VALOR GLOBAL de 110.000,00 (cento e dez mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda ERIC LAND para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2023 e com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da JR FIRMINO - ME, CNPJ sob o nº 34.534.504/0001-03, com o VALOR GLOBAL de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda JONNY GAROTINHO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó-PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00028/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30, com o VALOR GLOBAL de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda FABRICIO RODRIGUES E BANDA (ELETRICO) para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00029/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME, CNPJ sob



o nº 10.367.987/0001-30, com o VALOR GLOBAL de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e tendo como objeto a Contratação da Banda MATHEUS LEITE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Piancó/PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.084.363/0001-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 63.870,93 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e três centavos)

Piancó-PB, 29 de Março de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.948.769/0002-01

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 381.926,10 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e dez)

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99.

OBJETIVO: Contratação da Banda BRASAS DO FORRÓ para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: DEA SHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84.

OBJETIVO: Contratação da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 37.253.847/0001-98.

OBJETIVO: Contratação da Banda JAPÃOZIN para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Piancó-PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98.

OBJETIVO: Contratação da Banda ERIC LAND para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2023 e com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade nº 00027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: J R FIRMINO - ME, CNPJ sob o nº 34.534.504/0001-03.

OBJETIVO: Contratação da Banda JONNY GAROTINHO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Piancó-PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30.

OBJETIVO: Contratação da Banda FABRICIO RODRIGUES E BANDA (ELETRICO) para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME, CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30.

OBJETIVO: Contratação da Banda MATHEUS LEITE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Piancó-PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 00015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.

CONTRATADA: Sr. ° FRANSILHERBETH LEITE DE ANDRADE, CPF: 018.946.464-01

OBJETIVO: Locação de um imóvel localizado a rua Almir Leite de Azevedo Leite s/n, bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Piancó-PB, destinado ao funcionamento da sede do Programa do Bolsa Família do Município de Piancó-PB.

VALOR MENSAL de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Piancó- PB, 31 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Condado

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00135/2019 para o dia 17 de maio de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos e essenciais em razão do fornecimento diário de combustíveis para toda frota do município, inclusive saúde e educação.

Condado, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: BOMSUCCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua 9 de fevereiro, nº 145 – centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICO - MUSICAIS – Nº 03.023/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESA DEA SHOWS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 09.148.727/0001-95, com sede a Rua Valdemar Costa Filho, 145 – Centro, Piancó - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/nº, Campo Novo, Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68 e de outro lado, a empresa **DEA SHOWS LTDA**, CNPJ nº 47.801.044/0001-84, localizada a Rua Lúcia Viveiros, nº 255 - Apt. 402 Bloco Torre 04 Cond. Ecocil Central Park - CEP: 59.086-005 - Bairro: Neópolis - Natal/RN, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS-MUSICAIS, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados sob o regime de atividade-fim concernente à realização de show em praça pública, no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) por ocasião da Festividade mencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995, através de contratação direta com inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente contrato foi autorizado pelo Prefeito Municipal de Piancó, conforme páginas anteriores, fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da contratante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 145 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, principalmente assegurando o pagamento dos serviços prestados, rigorosamente acordado.
- b) Arcar com as despesas referentes à hospedagem e alimentação para os componentes da Banda Musical.
- c) Proceder com o abastecimento do Camarim, conforme necessidade do artista.
- d) Proceder com a contraprestação da obrigação contratual (pagamento) conforme Clausula Sexta deste termo contratual.
- e) Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.
- f) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, motivado pela contratada ou contratante, as partes convencionarão outra data para apresentação do (a) artista ou será cancelado o evento, sem ônus para a contratante.

II – Da contratada

- a) Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de Piancó, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a artista anteriormente indicada, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2023**.
- b) Proceder com o pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos e demais que componham a banda musical, desobrigando a edilidade por qualquer gasto que ultrapasse o valor acordado.
- c) Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com todas as obrigações previstas neste termo.
- d) Cumprir com o horário da realização do evento, prestando os serviços com qualidade. O artista deverá avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.
- e) A Artista deverá se apresentar no evento sobriamente, sem efeitos de entorpecentes, realizando um show de qualidade.
- f) A obrigação assumida é personalíssima, não assistindo possibilidade de outro substituir a contratada.
- g) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, motivado pela contratada ou contratante, as partes convencionarão outra data para apresentação do (a) artista ou será cancelado o evento, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **Contratante** pagará a **Contratada**, a título de contraprestação pelos serviços artístico-musicais contratados, o Valor Global de **RS 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente da apresentação do artista ficando os respectivos impostos recolhidos pela empresa, no ato do pagamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Administração pagará em parcela única o valor acordado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua 9 de fevereiro, nº 145 – centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária nº 1448/2022 da **Contratante** para o exercício 2023, aprovada e sancionada conforme rubrica a seguir discriminada:

02-140: Secretaria de cultura e turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

I – A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, em parcela única o Valor Global de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente da apresentação do artista.

II – Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A inexecução total ou parcial do presente contrato, ou o atraso na execução dos serviços contratados, sujeitará a **Contratada** ao pagamento de penalidade correspondente a 2% (dois por cento) do valor global ajustado, na forma do art. 40, inciso IV, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, valendo o presente contrato como título hábil para cobrança judicial, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA ABRANGÊNCIA

O presente contrato abrange somente a prestação contida na função descrita na cláusula primeira deste instrumento, qualquer função subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LUGAR DA EXECUÇÃO

Os serviços objetos deste instrumento, especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** serão executados em praça pública no local definido pela Secretaria de Cultura da cidade de Piancó- PB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Contratante poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a Contratada, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sem prejuízos de outros motivos, exemplifica a contratante algumas previsões:

Parágrafo primeiro: Descumprir com o horário de apresentação, não comparecendo no dia e horário contratado, sem justificativas.

Parágrafo segundo: Não prestar os serviços na quantidade de hora especificada na Clausula Primeira.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua 9 de fevereiro, nº 145 – centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



Paragrafo terceiro: Prestar os serviços de má qualidade, quando desrespeitar ou desatender as expectativas o público que se faz presente ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL

Arcar com o descumprimento das mútuas obrigações existentes neste instrumento, sem prejuízo de punição a título de cláusula penal (Arts. 916 *usque* 927 do CC) quando a rescisão contratual ocorrer sem motivo justificado ou fora de uma das formas previstas neste Contrato.

Multa no percentual de 10% sob o valor global contratado. Acresce-se o percentual de 0,50% juros, por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, a contratada fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos de omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços abrangidos por este instrumento.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a apresentação do show artístico, a administração designará outra data para a apresentação do artista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a partir de suas assinaturas, pelas partes, e término dia 31 de agosto de 2023.

Os serviços ora contratados terão validade apenas para o dia que foi determinado, podendo esse ser adiado somente por motivos justificáveis, com parecer final dado por parte da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditivos, convindo as partes para isso, devendo sempre observar os privilégios que goza a Administração Pública. A aludida alteração constará no mesmo livro onde for transcrito este instrumento, assegurando o critério da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua 9 de fevereiro, nº 145 – centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



SUBCLÁUSULA ÚNICA: Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as situações previstas nos incisos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piancó - PB, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Piancó- PB, 31 de março de 2023.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional
PELO CONTRATANTE

DEA SHOWS LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Selma Maria Coutinho Brito Costa
 CPF nº 075.875.844-02
2. Ruty Ribeiro da Silva
 CPF nº 084.621.334-57

Assinado digitalmente por DAYYSON ESTEVAM DE ARAUJO. Verificar as assinaturas em <https://prosipe.prosipe.com> e informar o código 1816-3c7ecab7-7084-4aa3-8987-ea879a61a517



VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 1816-3c7ecab7-7084-4aa3-8987-
ea879a61a517

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO (CPF: 069.***.***-71), PROSIPE

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://prosipe.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/1816_3c7ecab7-7084-4aa3-8987-ea879a61a517_assinado.pdf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

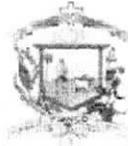
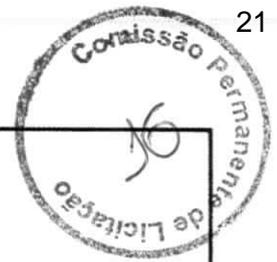
Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Arnonia Regina Barbosa Cabral	Membros da Equipe de Apoio
Bruna Márcia Pereira Queiroz Nunes	Membros da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, devendo dar a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos

de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada.

Art. 3º - As contratadas que descumpriram total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00037/2022

Vencedora: AN FONIO MARCOS PADRE BADU -ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO -ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEA SHOWS LTDA**
CNPJ: **47.801.044/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:30 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **F756.81F2.2BDC.9823**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7813583
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **"DEA SHOWS LTDA"**
CNPJ: **47.801.044/0001-84**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **16/03/2023** às **13:57:32** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.211.70.62**.

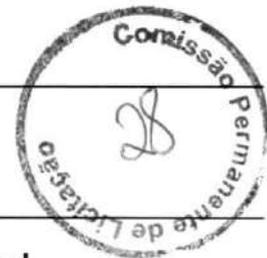
Validade até **13/07/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2562800	Código de Validação: 282910723034	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 47.801.044/0001-84	Nome/Razão Social: DEA SHOWS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

225.396-5 - 47.801.044/0001-84

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 27 de março de 2023

Emitida pela sessão: 438903658 através do IP: 201.87.93.163

Natal (RN), 27 de março de 2023 às 15:23:28

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.801.044/0001-84
Razão Social: DEA SHOWS LTDA
Endereço: R LUCIA VIVEIROS 255 AP402 TORRE 4 / NEOPOLIS / NATAL / RN / 59086-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2023 a 03/04/2023

Certificação Número: 2023030502115767235242

Informação obtida em 14/03/2023 10:24:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 47.801.044/0001-84
 Certidão nº: 8707982/2023
 Expedição: 28/02/2023, às 15:00:09
 Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.801.044/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão
16/03/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 1521270/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: DEA SHOWS LTDA
CPF/CNPJ: 47.801.044/0001-84
RG:
Endereço: Rua Lúcia Viveiros, Neópolis, Natal/RN, 59086-005
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 16/03/2023 14:05. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão
16/03/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 1521270/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 0daf6dc549a5ffe739a642dc6628ac54

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 16 de Março de 2023 às 14:05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.801.044/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2022
NOME EMPRESARIAL DEA SHOWS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEA SHOWS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUCIA VIVEIROS	NÚMERO 255	COMPLEMENTO APT 402 BLOCO TORRE 4 COND ECOCIL CENTRAL PARK	
CEP 59.086-005	BAIRRO/DISTRITO NEOPOLIS	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROESTEVAMOFICIAL11@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9700-1700/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **12:38:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



Alvará de Licença para Funcionamento Provisório Nº 00946/2022

Informações do Processo

Processo: SEMURB-2022001755 **Inscrição:** 2253965 **CPF/CNPJ:** 47.801.044/0001-84 **Denominação:** DEA SHOWS LTDA
Endereço: R LUCIA VIVEIROS, 255 - APTO 402 - Neopolis - 59086-005 - Natal/RN

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Área Ocupada: 62,53 **Publicidade Externa (m²):** 0,00 **Publicidade Engenho (m²):** **Data de Geração:** 15/09/2022 **Data de Validade:** 15/09/2023

Observação

Atividades licenciadas

90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Condicionantes

- 1 - Este Alvará só terá validade juntamente com o AVCB/CLCB e o Alvará da Vigilância Sanitária válidos, este último quando sua atividade for necessária;
- 2 - Qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade, implicará na perda de validade deste Alvará, devendo ser protocolado pedido de novo licenciamento;
- 3 - Os resíduos sólidos gerando pela operação do empreendimento devem ser adequadamente acondicionados e encaminhados de acordo com a Lei 4748/1996;
- 4 - O estabelecimento deverá funcionar dentro dos limites da legislação de poluição sonora, ABNT NBR 10151 e NBR 10152;
- 5 - Para utilização do som ambiente (música ao vivo ou não) o empreendimento deve ser dotado de isolamento acústico das instalações e manutenção dos níveis de intensidade do som (NIS) em conformidade com a NBR 10151;
- 6 - É proibido o lançamento de águas servidas ou lixo em via pública ou na rede de drenagem do Município;
- 7 - É obrigatória a presença deste documento no estabelecimento durante seu funcionamento, para acesso e consulta dos órgãos fiscalizadores;
- 8 - Calçada com largura superior a 2,35m só poderá ter a faixa de acesso ocupada por atividade comercial do empreendimento limdeiro à mesma, se possuir Licença de Uso do Espaço Público (LUEP);
- 9 - As publicidades externas ou de engenho, ainda que quantificadas neste alvará, necessitam ter a Autorização de Publicidade conforme Decreto 4.621/92;
- 10 - O não cumprimento das condições dispostas nesta licença implicará em falta de natureza grave, de acordo com as Leis Municipais nº 4.100, de 19 de junho de 1992 e a Lei 055/2004, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas nas referidas leis e anulação deste documento.

Notas

- 1 - O empreendedor e os profissionais que subscreveram os documentos apresentados são responsáveis pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;
- 2 - Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença será anulada;
- 3 - O empreendedor deverá protocolar nesta secretaria o requerimento e a documentação necessária para o licenciamento urbanístico e ambiental, durante o período de vigência do presente Alvará para fins de obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo.

Natal, 15 de setembro de 2022

A autenticação dessa Declaração pode ser conferida via internet, no site <https://www.natal.rn.gov.br/semut>.

Código de Validação: 74745.37071.54.07154



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DEA SHOWS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 17/01/1983, nº do CPF 069.162.264-71, residente e domiciliado na cidade de Natal - RN, na RUA Lúcia Viveiros, nº 255, Neópolis, CEP: 59086-005;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DEA SHOWS LTDA**, e usará a expressão DEA SHOWS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUCIA VIVEIROS, nº 255, APT 402; BLOCO TORRE 4; COND ECOCIL CENTRAL PARK;, Neópolis, Natal - RN, CEP: 59086005.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DEA SHOWS LTDA

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal - RN, 30 de agosto de 2022

DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEA SHOWS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06916226471	DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 10:06 SOB N° 24200993810.
PROTOCOLO: 220651760 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211561912. CNPJ DA SEDE: 47801044000184.
NIRE: 24200993810. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.
DEA SHOWS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NEOENERGIA
COSERN

CONTA PESSOAL E FATURA N. 00074 DE BARRA DO VALE

Endereço: Estrada de Rio Grande nº 1000
Cidade: Barra do Vale, RJ 20745-150
UF: RJ CEP: 20745-150

DADOS DO CLIENTE
LUCIA M E DE ARAUJO

CPF: 969.254.504-00

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

069816897 UNICIA 06/08/2022

0261602016 08/2022

08/08/2022

126,73

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALOR
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	133.0000000	0,4968-000	66,18
Consumo Ativo(kWh)-TE	133.0000000	0,3621-825	48,18
Contrib. Ilum. Pública Municipal			17,53
Multa por atraso-NF			2,31
Juros por atraso-NF			0,38
Atualização ICA-NF			0,92

TOTAL DA FATURA 126,73

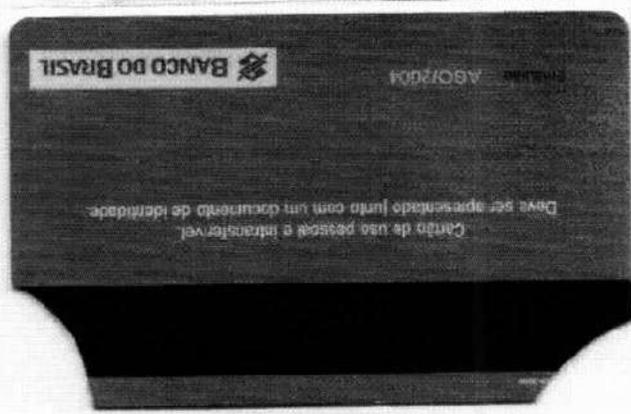
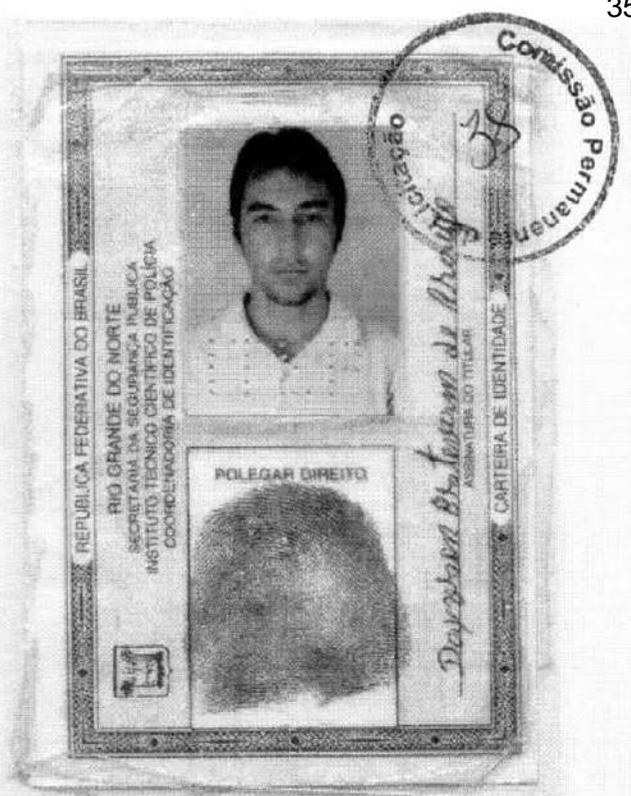
Nº DO	TIP DA	AMERIC	AVUAL	Nº DE	CONTEINTE	PLUSSES	COMISSAO SUPP
CONSUMO	PERIODO	PREVIA	REALIZADA	CONSUMO	VALOR		
00000000	01/08/22	00000000	00000000	00000000	1,30000		189,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
400 22	133	18,00	20,76
344 22	117	18,00	20,76
344 22	132	0,04	0,11
344 22	80	32,08	3,87
344 22	146		
344 22	134		
344 22	96		
344 22	83		
344 22	127		
344 22	212		
344 22	171		
344 22	141		
344 22	146		

As condições gerais de contratação estão disponíveis no site www.neoenergia.com.br. Agência Virtual ou Loja de Atendimento. A Neoenergia é uma empresa de capital aberto listada na B3 sob o ticker NEO3.

As condições gerais de contratação estão disponíveis no site www.neoenergia.com.br. Agência Virtual ou Loja de Atendimento. A Neoenergia é uma empresa de capital aberto listada na B3 sob o ticker NEO3.

SÍNTESE DA CONTA				SÍNTESE DA FATURA			
CONSUMO	PREVIA	VALOR	VALOR	CONSUMO	PREVIA	VALOR	VALOR
0,00	0,00	0,43	12,86	220	0,00	21,73	1,48
0,00	0,00	3,23	0,47				0,00
5,00	5,00	3,11	0,30				





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO LOCAL 002.287.601 DATA DE EXPECÇÃO 08/08/2001

NOME DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO

FILIAÇÃO FRANCISCO ESTEVAM SOBRINHO LUCIA MARGARETH ESTEVAM DE ARAUJO

NATURALIDADE JUCURUTU RN DATA DE NASCIMENTO 17/01/1983

DOC. ORGEM NASCIM LA010 F-144 RG-008240 02 CARTORIO

JUCURUTU RN

CPF 131100 4

Ass. Dulce da Mônica Bezerra

Cal. A - RN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

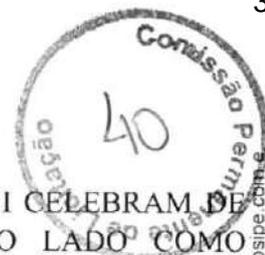
069.162.264-71

Nome

DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO

Nascimento 17/01/1983

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE** DEA SHOWS LTDA, E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO** PEDRO ESTEVAM FONSECA NETO, DE NOME ARTÍSTICO PEDRINHO PEGAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE** DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.801.044/0001-84, com sede na RUA LUCIA VIVEIROS, nº 255, APT 402; BLOCO TORRE 4; COND ECOCIL CENTRAL PARK; bairro NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59086-005, através do seu representante legal DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.162.264-71, portador da cédula de identidade RG nº 002.287.601, residente e domiciliado NA RUA MANOEL PEREIRA CRUZ, nº 7, CENTRO, JUCURUTU/RN, e do outro lado, como **REPRESENTADO** PEDRO ESTEVAM DA FONSECA NETO, Brasileiro, Cantor, Solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.891.104-56, portador da cédula de identidade RG nº 002.551.042 residente e domiciliado na AV DAS AMERICA , nº1342, bairro PARQUE DAS NACOES, NATAL/RN, têm justo e contratado o seguinte:

1. Por força deste instrumento, o REPRESENTANTE obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da REPRESENTADA, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.
2. Ao REPRESENTANTE caberá promover a contratação das apresentações artísticas da REPRESENTADA, com exclusividade.
3. O REPRESENTANTE apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O REPRESENTANTE declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.
5. O REPRESENTANTE obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da REPRESENTADA e promover a sua imagem;
 - b) apresentar à REPRESENTADA as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
 - c) fornecer à REPRESENTADA, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;
 - d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;
 - e) manter sigilo sobre as atividades de representação;
 - f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da REPRESENTADA;
 - g) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;

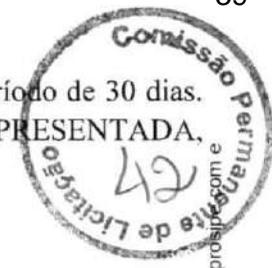
Assinado digitalmente por FLANKS SANTOS FAGUNDES, PEDRO ESTEVAM FONSECA NETO, DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO. Verificar as assinaturas em https://prosipe.prosipe.com.br/informar o código 994-198aaa8d-a327-4958-9073-b73dffa39e4d



h) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7, desde que não sejam de categoria artística similar aos da REPRESENTADA, caracterizada como de (especificar o estilo musical ou artístico— exemplo: rock, samba, etc. que os contratantes concordam em restringir o exercício de representação dos concorrentes).

6. O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.
7. A atividade do REPRESENTANTE restringir-se-á território nacional
8. A REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. À REPRESENTADA fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela REPRESENTADA junto aos patrocinadores.
9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela REPRESENTADA, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 10% calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o quinto dia útil subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.
10. A comissão não será devida:
 - se o patrocinador tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.
 - se o REPRESENTANTE efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.
 - 10.1 Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador a REPRESENTADA comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 30 dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.
 - 10.2 O cancelamento de apresentações pela REPRESENTADA, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.
 - 10.3 No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.
11. Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA.



12. Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 30 dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto á qualidade de acomodações e transporte.
13. São obrigações da REPRESENTADA:
- pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
 - não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
 - executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
 - prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
 - fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.
 - arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;
 - responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.
14. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescindente pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der por manifestação da REPRESENTADA, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de 10.000,00
15. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.
16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:
- desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
 - a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;
 - a condenação definitiva por crime considerado infamante;
 - o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA.
17. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:
- redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
 - a quebra da exclusividade prevista;
 - a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
 - o não pagamento de sua retribuição na época devida.
18. As partes elegem o Foro da Comarca de Natal para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em uma via de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN e 08 de setembro de 2022.



REPRESENTADO

PEDRO ESTEVAM DA FONSECA NETO

CPF: 082.891.104-56

Assinado digitalmente

REPRESENTATE

DEA SHOWS LTDA

CNPJ: 47.801.044/0001-84

Assinado digitalmente

Testemunha:

1ª Ass

Nome: FLANKS SANTOS FAGUNDES

CPF: 011.280.964-20

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por FLANKS SANTOS FAGUNDES, PEDRO ESTEVAM FONSECA NETO, DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO. Verificar as assinaturas em <https://prosipe.prosipe.com.br>
Informar o código 994-198aaa84-a327-4958-9073-b73dfia39e4d



VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 994-198aaa8d-a327-4958-9073-b73dffa39e4d

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ FLANKS SANTOS FAGUNDES (CPF: 011.***.***-20), PROSIPE
- ✓ PEDRO ESTEVAM FONSECA NETO (CPF: 082.***.***-56), PROSIPE
- ✓ DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO (CPF: 069.***.***-71), PROSIPE

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://prosipe.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/994_198aaa8d-a327-4958-9073-b73dffa39e4d_assinado.pdf



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE** DEA SHOWS LTDA, E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO** PEDRO ESTEVAM FONSECA NETO, DE NOME ARTÍSTICO PEDRINHO PEGAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE** DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.801.044/0001-84, com sede na RUA LUCIA VIVEIROS, nº 255, APT 402; BLOCO TORRE 4; COND ECOCIL CENTRAL PARK; bairro NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59086-005, através do seu representante legal DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.162.264-71, portador da cédula de identidade RG nº 002.287.601, residente e domiciliado NA RUA MANOEL PEREIRA CRUZ, nº 7, CENTRO, JUCURUTU/RN, e do outro lado, como **REPRESENTADO** PEDRO ESTEVAM DA FONSECA NETO, Brasileiro, Cantor, Solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.891.104-56, portador da cédula de identidade RG nº 002.551.042 residente e domiciliado na AV DAS AMERICA, nº 1342, bairro PARQUE DAS NACOES, NATAL/RN, têm justo e contratado o seguinte:

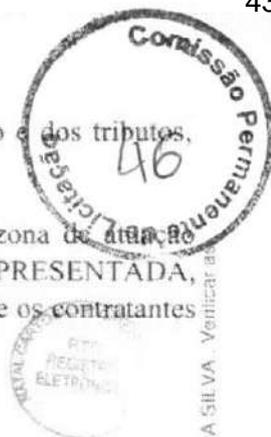
1. Por força deste instrumento, o REPRESENTANTE obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da REPRESENTADA, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.
2. Ao REPRESENTANTE caberá promover a contratação das apresentações artísticas da REPRESENTADA, com exclusividade.
3. O REPRESENTANTE apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O REPRESENTANTE declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.
5. O REPRESENTANTE obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da REPRESENTADA e promover a sua imagem;
 - b) apresentar à REPRESENTADA as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
 - c) fornecer à REPRESENTADA, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;
 - d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;
 - e) manter sigilo sobre as atividades de representação;
 - f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da REPRESENTADA;
 - g) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;

Assinado digitalmente por DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO, PEDRO ESTEVAM FONSECA NETO, FLANKS SANTOS FAGUNDES, FRANQUICILENE MARIA DA SILVA. Verificar as assinaturas em https://portalpe.prosipe.com e informar o código 1172-fac6c24a-8140-42b7-bc03-46c76c92790e

- h) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7, desde que não sejam de categoria artística similar aos da REPRESENTADA, caracterizada como de (especificar o estilo musical ou artístico- exemplo: rock, samba, etc. que os contratantes concordam em restringir o exercício de representação dos concorrentes).

6. O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.
7. A atividade do REPRESENTANTE restringir-se-á território nacional
8. A REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. A REPRESENTADA fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela REPRESENTADA junto aos patrocinadores.
9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela REPRESENTADA, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 10% calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o quinto dia útil subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.
10. A comissão não será devida:
 - se o patrocinador tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.
 - se o REPRESENTANTE efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.
 - 10.1 Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador a REPRESENTADA comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 30 dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.
 - 10.2 O cancelamento de apresentações pela REPRESENTADA, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.
 - 10.3 No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.
11. Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA.



Assinado digitalmente por DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO, PEDRO ESTEVAM FONSECA NETO, FLANKS SANTOS FAGUNDES, FRANQUICILENE MARIA DA SILVA. Verificar a assinatura em: https://prospici.prospici.com.br/informar-o-codigo/172-actku24a-b140-42e7-3c03-45c7d4c9c790e

12. Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 30 dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto à qualidade de acomodações e transporte.
13. São obrigações da REPRESENTADA:
- pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
 - não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
 - executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
 - prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
 - fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.
 - arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;
 - responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.
14. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescindente pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der por manifestação da REPRESENTADA, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de 10.000,00
15. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.
16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:
- desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
 - a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;
 - a condenação definitiva por crime considerado infamante;
 - o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA.
17. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:
- redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
 - a quebra da exclusividade prevista;
 - a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
 - o não pagamento de sua retribuição na época devida.
18. As partes elegem o Foro da Comarca de Natal para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.



Assinado digitalmente por DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO, PEDRO ESTEVAM FONSECA NETO, FLANKS SANTOS FAGUNDES, FRANJUIJILENE MARIA DA SILVA, Verificar em https://prospe.prospe.com e informar o código: 1172-facdb24a-8140-42a7-9c03-46c76c32790e

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em uma via de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN e 08 de setembro de 2022.



REPRESENTADO

PEDRO ESTEVAM DA FONSECA NETO
CPF: 082.891.104-56
Assinado digitalmente

REPRESENTATE

DEA SHOWS LTDA
CNPJ: 47.801.044/0001-84
Assinado digitalmente

Testemunha:

1ª Ass

Nome: FLANKS SANTOS FAGUNDES
CPF: 011.280.964-20
Assinado digitalmente

2ª Ass

Nome: FRANQUICILENE MARIA DA SILVA
CPF: 031.107.164-37
Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO, PEDRO ESTEVAM FONSECA NETO, FLANKS SANTOS FAGUNDES, FRANQUICILENE MARIA DA SILVA. Verificar as assinaturas em <https://prosjp.prosjp.com> e informar o código 1172-fac6b24a-9140-42e7-bc03-46c74c92790e



VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 1172-fac6b24a-8140-42e7-bc03-
46c7dc92790e

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ DAYVSON ESTEVAM DE ARAUJO (CPF: 069.***.***-71), PROSIPE
- ✓ PEDRO ESTEVAM FONSECA NETO (CPF: 082.***.***-56), PROSIPE
- ✓ FLANKS SANTOS FAGUNDES (CPF: 011.***.***-20), PROSIPE
- ✓ FRANQUICILENE MARIA DA SILVA (CPF: 031.***.***-37), PROSIPE

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://prosipe.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/1172_fac6b24a-8140-42e7-bc03-46c7dc92790e_assinado.pdf



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 18/10/2022 13:34:23 UTC
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 1172_fac6b24a-8140-42e7-bc03-46c7dc92790e_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 0bcd431b542227c8c6860c7f1b5b79be6928612c5d1c9bc9f444fb91b5995c55
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 4
Quantidade de assinaturas ancoradas 4

▼ Assinatura por CN=GLAYSON DANIEL SILVA DA CRUZ:***567764**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=21612003000156, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conforme com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovado
Resumo criptográfico Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Data da assinatura

October 18, 2022
at 1:16:57 PM
UTC
Aprovados

Status dos atributos

- ▶ Informações do assinante

- ▶ Caminho de certificação

- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PEDRO ESTEVAM DA FONSECA
NETO:***891104**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO),
OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=21612003000156, O=ICP-Brasil, C=BR

- ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	October 18, 2022 at 1:18:13 PM UTC
Status dos atributos	Aprovados

- ▶ Informações do assinante

- ▶ Caminho de certificação

- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FLANKS SANTOS
FAGUNDES:***280964**, OU=videoconferencia, O
(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=21612003000156, O=ICP-
Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

- ▼ Informações da assinatura

Modo escuro



Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	October 18, 2022 at 1:19:31 PM UTC
Status dos atributos	Aprovados



► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=FRANQUICILENE MARIA DA SILVA:***107164**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=08343675000145, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	October 18, 2022 at 1:20:30 PM UTC
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

NATAL CARTÓRIO

2º OFÍCIO DE NOTAS



ICP Brasil



O Brasil na era
da certificação digital



REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento, com 8 página(s), protocolizado em 18/10/2022 sob número 23976 e registrado no "Livro B" de Títulos e Documentos sob o número 229934 em 24/10/2022 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartório R\$: 254,03, FDJ R\$: 93,61, FRMP R\$: 18,74, FCRCPN R\$: 31,20, ISS Lei 610/2017 R\$: 12,70, PGE R\$: 4,08] - Total R\$: 414,36. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 24 de Outubro de 2022.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200949530168959OLG
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>

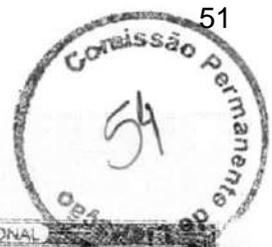


Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br//documento/cc316436>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



AA000960508

Andaraí



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTIFICO DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Pedro Estevam da Fonseca Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NUMERO 002.551.042

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2017

FRANCISCO ESTEVAM SOBRINHO

LUCIA MARGARETH ESTEVAM DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 11/07/1990

CERT. DE NASCIMENTO L-0413 A/F/121 RG-12947

JUCURUTU RN-2 CARTORIO

082.891.104-56 José Elias Ferreira do N. Junior

LEI Nº 7.118 DE 2008/83

9º OFICIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE / PARAIBA

9º CARTÓRIO

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Campina Grande-PB 01/12/2017 16:41:33

Leane Mota Amorim - Escrevente Autorizada

[2017-019655] EMDL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISG:R\$ 0,12

SELO DIGITAL: A6A36139-RB4G

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Leane Mota Amorim



09. Responsável: Brun



PN POTIGUAR NOTÍCIAS



(<https://www.potiguarnoticias.com.br/>)

Facebook

Twitter

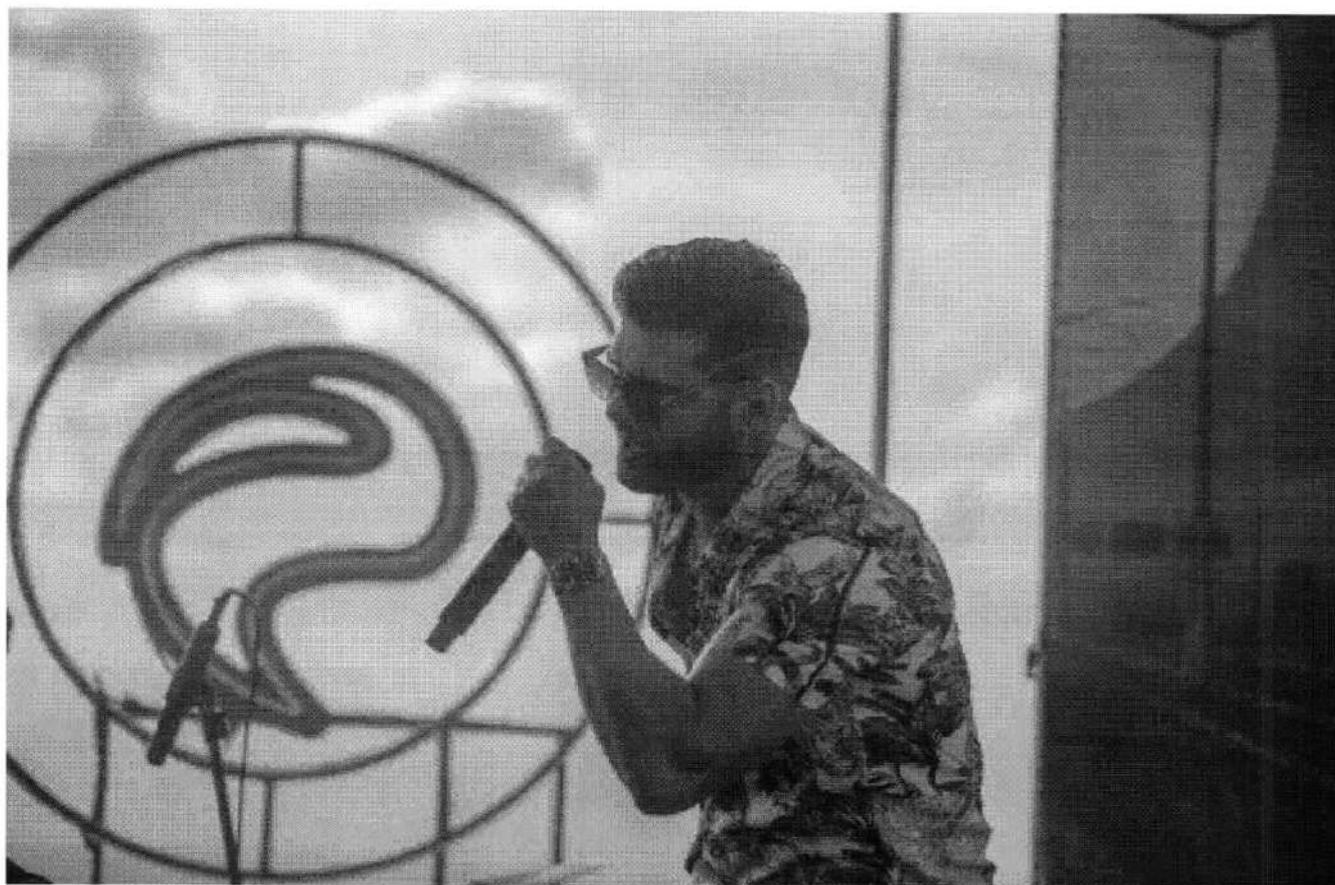
E-mail

Imprimir

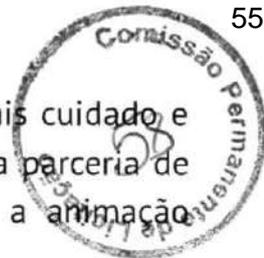
WhatsApp

Pedrinho Pegação é uma das atrações da 'Festa do Mês' sábado no Barraco

20/10/2021



Sucesso nas plataformas online, com mais de 8,9 milhões de streamings, o cantor Pedrinho Pegação é uma das atrações da Festa do Mês, sábado (23), no Barraco Praia, em Ponta Negra. O show marcará a volta do cantor aos palcos de Natal, com a retomada dos eventos, e vai selar oficialmente a sua parceria com a Agência Oxigênio.



A marca jovem, que tem em seu DNA promover eventos conceituados, com mais cuidado e carinho nos detalhes, está se tornando referência na cidade e promete uma parceria de sucesso com o cantor, a certeza de muitos eventos de qualidade, com a animação garantida de Pedrinho.

Tradição nos eventos com o selo da Agência Oxigênio, a noite promete reunir a galera jovem, bonita e descolada da cidade para se confraternizar ao som dos melhores sucessos de Pedrinho, com os hits do momento. Além de Pedrinho, a Festa do Mês terá também shows de Filipe Santos e Arthur Dias.

Para a noite, Pedrinho preparou um repertório com muito carinho para o público cantar as músicas novas e lembrar os seus maiores sucessos. Além de "Volta pro seu mô", o novo trabalho inclui hits como "Linda Demais", "Farsante" e muitos outros. A animação terá início às 20h. Os ingressos estão à venda no App Outgo ou nas Óticas Diniz, do Natal Shopping e Midway.

Fonte: Com informações da Mosaique Comunicação



(<https://www.potiguarnoticias.com.br/clickbanner/135>)

MAIS NOTÍCIAS



POLÍTICA



HOME NOTÍCIAS VÍDEOS

Pesquisa... 🔍 📷 📺 📧

CONTATO COMPRAR INGRESSOS
Início > Notícias

● Após 08 meses, Pedrinho Pegação lança novo CD Promocional "Incomparável"

Lançamento não poderia chegar em melhor data: uma sexta-feira

por Redação — 04/06/2021 em Notícias

💬 0



Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

04/05/2022 10:49

Após 08 meses, Pedrinho Pegação lança novo CD Promocional "Incomparável" - Blog do GS



Um dos grandes nomes da cena do forró está de volta com um novo CD Promocional, "Incomparável" Foi uma longa espera de oito meses desde o seu último lançamento e não poderia chegar em melhor hora, uma sexta feira! Após um DVD de sucesso gravado em João Pessoa, o artista não para de produzir e chega com essa novidade no fds.

Para curtir o repertório do PP, clica no link aqui. O trabalho também está disponível em todas as plataformas de músicas como Spotify, Deezer, etc.

Compartilhar

Tweet

Enviar



Post Anterior

Anitta está de volta ao Brasil após longos meses

Próximo Post

Raí Saia Rodada deve mais de 160 mil reais em pensão à filha de 12 anos

Veja Também

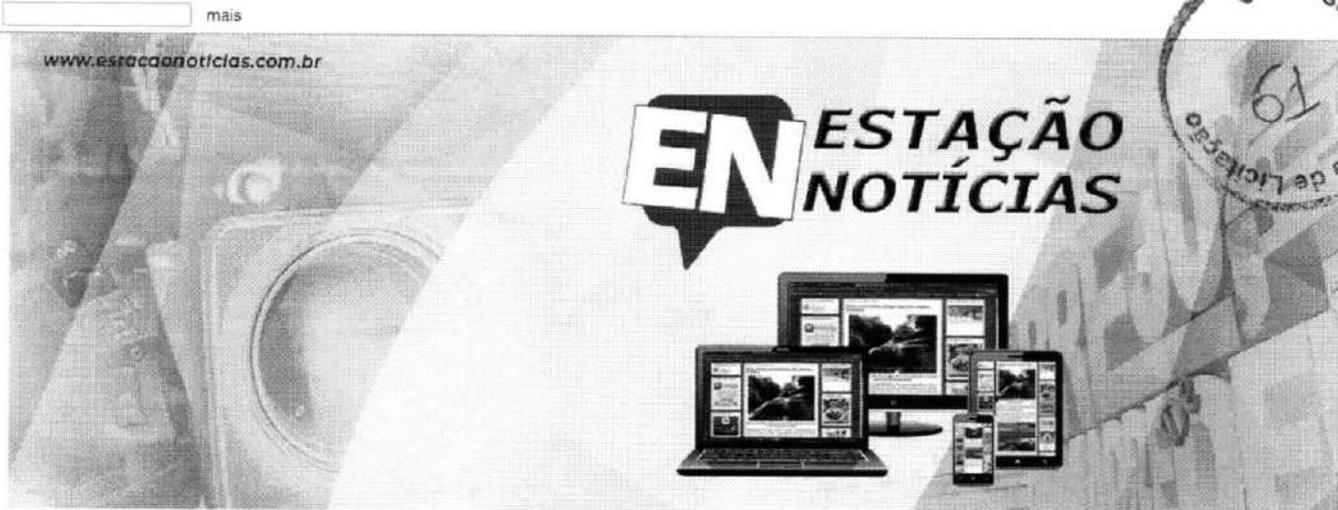
Idoso é retirado vivo de saco de cadáver momentos antes de ser cremado

© 03/05/2022

Em prisão domiciliar, João de Deus se casa com advogada em Goiás

© 03/05/2022

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições. [OK](#)



Ouçá a Estação Web Rádio



segunda-feira, 7 de março de 2022

Noite do Pedrinho Pegação na véspera de feriado em Brejo

CALENÁRIO DE ABASTECIMENTO EM BREJO - ABRIL 2022

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

compasso | BREJO 1 | BREJO 2 | EN ESTÁGIO NOTÍCIAS

Clique para ampliar

Consultório Odontológico
Dra. Eloá Souza
 CPO 1937
 (81) 99799-9068

VILLAGE PRIME CLUB

A tão esperada volta de Pedrinho Pegação à Brejo da Madre de Deus, já tem dia e hora marcada! "NOITE DO PP" acontecerá na véspera de feriado do padroeiro São José.

Atrações: Pedrinho Pegação + Thiago Menezes + Adriano Silva

Data: 18 de março

Local: Arena Cowboy (centro de Brejo)

Organização de Atr e FN Produções

by Allyson Mesquita at março.07.2022

Postagem mais recente

Página inicial

Postagem mais antiga

Viver

Pedrinho Pegação faz show em Natal neste final de semana

Publicado: 13:16:00 - 22/10/2021

Atualizado: 13:19:30 - 22/10/2021

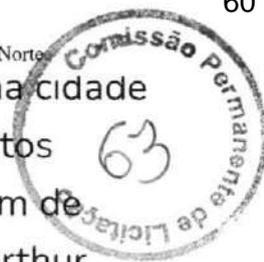
Sucesso nas plataformas online, com mais de 8,9 milhões de streamings, o cantor Pedrinho Pegação é uma das atrações deste sábado (23) no no Barraco Praia, em Ponta Negra, zona Sul de Natal. O show marcará a volta do cantor aos palcos de Natal, com a retomada dos eventos.

Divulgação



08/11/2021 15:45

Pedrinho Pegação faz show em Natal neste final de semana - 22/10/2021 - Notícia - Tribuna do Norte



mais cuidado e carinho nos detalhes, está se tornando referência na cidade e promete uma parceria de sucesso com o cantor, a certeza de muitos eventos de qualidade, com a animação garantida de Pedrinho. Além de Pedrinho, a Festa do Mês terá também shows de Filipe Santos e Arthur Dias.

Para a noite, Pedrinho preparou um repertório com muito carinho para o público cantar as músicas novas e relembrar os seus maiores sucessos. Além de “Volta pro seu mô”, o novo trabalho inclui hits como “Linda Demais”, “Farsante” e muitos outros. A animação terá início às 20h. Os ingressos estão à venda no App Outgo ou nas Óticas Diniz, do Natal Shopping e Midway.

Leia também 



UERN realiza caminhada pelo Centro Histórico de Natal na próxima segunda-feira (15)

[Menu](#)[Página Inicial](#) • [Caxias](#) • [Futebol Solidário e Festa do Trabalhador](#)

Publicado em: 30 de abril de 2022

Futebol Solidário e Festa do Trabalhador tem início com shows de Pedrinho Pegação e Jonas Esticado neste sábado (30)



Neste sábado (30), iniciarão as festividades alusivas à Festa do Trabalhador.

O evento terá início às 19 horas, na Praça Pantheon, com a apresentação dos humoristas: Pedro Manso e Eri Johnson, que vão divertir o público com muitas piadas e imitações.

Logo após o show de humor, acontecerão dois shows espetaculares. Pedrinho Pegação e Jonas Esticado comandarão a festa.



Menu



Deixe o seu comentário

O seu endereço de e-mail não será publicado.

Campos obrigatórios são marcados com *

Mensagem

Seu nome*

Seu E-mail*



Data da consulta: 07/03/2023 09:32:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.801.044/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DEA SHOWS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/09/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



PEDRINHO PEGAÇÃO

RELEASE

Pedro Estevam da Fonseca Neto, conhecido como Pedrinho Pegação é um jovem cantor brasileiro, nascido na cidade de Jucurutu, estado do Rio Grande do Norte, é apontado como um dos principais nomes no cenário do forró universitário em todo nordeste, com aproximadamente 09 (nove) anos cantando profissionalmente, dos quais 07 (sete) são a frente da Banda Forró da Pegação.

O cantor já disponibilizou na internet inúmeros materiais em áudio e vídeo com números bastantes expressivos para o ritmo em âmbito regional. A seguir alguns números da carreira do artista.

Material em Áudio:

- Aproximadamente 40 cd's promocionais com alcance de 20 milhões de play's no maior site de downloads do Brasil (Sua Música);
- Cerca de 12 milhões de plays no site (app) PalcoMp3;
- Canções estouradas no Brasil: Rapariga de Morrer, Amiga Parceira, Vídeo na Balada.

Material Audiovisual:

- Gravação de 01 DVD promocional, com participação da referência no segmento em todo Brasil, Wesley Safadão, interpretando a música "Bala e Canhão";
- Gravação de 04 Vídeo Clipes com as seguintes músicas:
 - ✦ - Rapariga de Morrer;
 - ✦ - Vídeo na Balada;
 - ✦ - Vaqueiro Apaixonado;
 - ✦ - Você Chegou;
- Aproximadamente 20 milhões de Views no Canal do Youtube.

Programas de TV

O artista participou de inúmeros programas de televisão, destacando – se em âmbito nacional: Programa Raul Gil (SBT), Celso Portiolli (SBT), Câmera Record (Record), The Noite com Danilo Gentili (SBT).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DEA SHOWS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.801.044/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:07 do dia 24/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **CM2W240323100607**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 000000020
Competência: FEV/2023
Data Prestação Serviço: 17/02/2023
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 17/02/2023 às 09:50:11

Código de Verificação: 029622698

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 47.801.044/0001-84 Inscrição Municipal: 225.396-5
Razão Social: DEA SHOWS LTDA
Endereço: R LUCIA VIVEIROS, 255, APTO 402 , Neopolis, 59086-005
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99700-1700 E-mail: pedroestevamoficial11@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MARAIAL PREFEITURA
CPF/CNPJ: 10.193.332/0001-93 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA DR. JOSE HIGINO, S/N, CENTRO, 55405-000
Município: MARAIAL UF: PE
Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Referente a contratação artística do cantor PEDRINHO PEGAÇÃO, referente em apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, no município de Maraiá/PE	1,0000	90.000,00	90.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA (104)
DEA SHOWS CNPJ
AG:0539 C/C: 00003908-5
47.801.044/0001-84

PIX: dayvionestevam@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 90.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Local da prestação do serviço: MARAIAL/PE.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000022
Competência: FEV/2023
Data Prestação Serviço: 22/02/2023
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 22/02/2023 às 11:20:11

Código de Verificação: 948676916

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 47.801.044/0001-84 Inscrição Municipal: 225.396-5
Razão Social: DEA SHOWS LTDA
Endereço: R LUCIA VIVEIROS, 255, APTO 402 , Neopolis, 59086-005
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99700-1700 E-mail: pedroestevamoficial11@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: BARREIROS PREFEITURA
CPF/CNPJ: 10.110.989/0001-40 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA AYRES BELO, 136, CENTRO, 55560-000
Município: BARREIROS UF: PE
Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Referente a contratação do cantor "PEDRINHO PEGAÇÃO", em 19/02/2023, AS 16:00H, em comemoração a Festividade Carnavalesca do município na Rua Ayres Belo no Município de Barreiros/PE, conforme OFÍCIO No 005/2023 SECULTUR, em programação oficial.	1,0000	90.000,00	90.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA (104)
DEA SHOWS CNPJ
AG:0539 C/C: 00003908-5
47.801.044/0001-84

PIX: dayvionestevam@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 90.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	**	**	**	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Local da prestação do serviço: BARREIROS/PE.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000025
Competência: FEV/2023
Data Prestação Serviço: 19/02/2023
Nº da Nota Substituída:



Data/Hora de Emissão: 08/03/2023 às 13:16:05

Código de Verificação: 837474307

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 47.801.044/0001-84 Inscrição Municipal: 225.396-5
Razão Social: DEA SHOWS LTDA
Endereço: R LUCIA VIVEIROS, 255, APTO 402 , Neopolis, 59086-005
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 99700-1700 E-mail: pedroestevamoficial11@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: S JOSE DA COROA GRANDE PREFEITURA
CPF/CNPJ: 10.111.631/0001-31 Inscrição Municipal:
Endereço: PRACA CONSTANTINO GOMES, S/N, CENTRO, 55565-000
Município: SAO JOSE DA COROA GRAND UF: PE
Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Referente a apresentação artística do cantor Pedrinho Pegação, no carnaval SANZÉ 2023, no município de São José da Coroa Grande em 19/02/2023.	1,0000	90.000,00	90.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA (104)
DEA SHOWS CNPJ
AG:0539 C/C: 00003908-5
47.801.044/0001-84

PIX: dayvionestevam@gmail.com

Valor Total da NFS-e R\$: 90.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	***	***	***	***
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Local da prestação do serviço: SAO JOAQUIM DO MONTE/PE.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



À
Prefeitura de Municipal de Piancó- PB
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações.

● Empresa DEA SHOWS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84, com sede na R LUCIA VIVEIROS, 255 – APT 402 BLOCO TORRE 4 COND ECOCIL CENTRAL PARK, Neópolis- RN, através de seu Diretor ou Representante Legal, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Natal, 29 de março de 2023.

Dayrson Estevam de Araújo

DEA SHOWS LTDA
CNPJ: 47.801.044/0001-84



DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A Empresa DEA SHOWS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84, com sede na R LUCIA VIVEIROS, 255 - APT 402 BLOCO TORRE 4 COND ECOCIL CENTRAL PARK, Neópolis- RN, por seu intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal, 29 de março de 2023.

Daysson Estevam de Araújo

DEA SHOWS LTDA
CNPJ: 47.801.044/0001-84



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa DEA SHOWS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84, com sede na R LUCIA VIVEIROS, 255 - APT 402 BLOCO TORRE 4 COND ECOCIL CENTRAL PARK, Neópolis- neste ato representada legalmente por DAYVSON ESTEVAM DE ARAÚJO, declara sob as penas da lei

• Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da contratação

• Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

• que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

• que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, e por afinidade, até segundo grau de agente político ou órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Natal, 29 de março de 2023.

Dayvson Estevam de Araújo

DEA SHOWS LTDA

CNPJ: 47.801.044/0001-84



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 47.801.044/0001-84

Código de Controle: F756.81F2.2BDC.9823

Data da Emissão: 28/02/2023

Hora da Emissão: 15:01:30

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/02/2023, com validade até 27/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)


[Menu anterior](#) > Autenticidade – Certidão Conjunta

Autenticidade de Certidão Conjunta

Verificar Veracidade

Inscrição Estadual, Cnpj ou Cpf

Data de Emissão:



Hora de Emissão:

Número da Certidão:

O número da certidão é válido

Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria de Estado da Tributação



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2562800	Código de Validação: 282910723034	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 47.801.044/0001-84	Nome/Razão Social: DEA SHOWS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

225.396-5 - 47.801.044/0001-84

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 27 de março de 2023
--

Emitida pela sessão: 438903658 através do IP: 201.87.93.163

Natal (RN), 27 de março de 2023 às 15:23:28

Página 1 de 1



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 47.801.044/0001-84

Razão social: DEA SHOWS LTDA

Nome fantasia: DEA SHOWS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032402254183351519
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030502115767235242
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021402435753011593
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012602453871669986
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010702255514750164
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121902223852717080
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113002385789103463
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111102404118780060
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102302484184773987
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100402301145632056
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091515135090097534

Resultado da consulta em 29/03/2023 10:09:48

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 47.801.044/0001-84
 Certidão nº: 8707982/2023
 Expedição: 28/02/2023, às 15:00:09
 Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.801.044/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO

Certidão Válida

Número Certidão:	1521270/2023
Tipo da Certidão:	36 - Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial
Resultado:	Certidão Negativa
Nome:	DEA SHOWS LTDA
CPF/CNPJ:	47.801.044/0001-84
RG:	
Nome Mãe:	
Validade Certidão:	15/04/2023

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2023 às 09:08:53 foi protocolizado o documento sob o N° 38600/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030232023

Data da Publicação: 01/04/2023

Data da Assinatura: 31/03/2023

Data Final do Contrato: 31/08/2023

Valor Contratado: R\$ 85.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): Dea Shows Ltda

Contratado (CNPJ): 47.801.044/0001-84

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	aad3d779fa6fe3b32f49aae80b51b480
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	efd61bbdff9230a35d8bded970d3c618
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	ddb2f803f3440e50f81e3e7a90d8f8
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	18c17a020a85e44ae92ab11a5c3bfbec
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	c3b4ea209696e1446b4273a08be82054

João Pessoa, 09 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 38599/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2023 às 09:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 38600/23 ao Documento 38599/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 38599/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	5 - 11	ddb2f803f3440e50f81e3e7a90d8f8
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	12 - 13	c3b4ea209696e1446b4273a08be82054
[PDF] Contrato	14 - 19	aad3d779fa6fe3b32f49aae80b51b480
[PDF] Designação do fiscal do contrato	20 - 22	efd61bbdff9230a35d8bde970d3c618
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	23 - 77	18c17a020a85e44ae92ab11a5c3fbfee
RECIBO PROTOCOLO	78	a1cc05e2207adca94c4c6182128e1acd

João Pessoa, 09 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB